DIRLEG-AL
Fls. 92

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício n° 1.378 – P

Palmas, 14 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei n° 179/2023, originário do Projeto de Lei nº 130/2023, de autoria da Deputada Professora Janad Valcari, que isenta de taxas a expedição de segunda via de documento a vítimas de catástrofe natural.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

RECEBEMOS
Em 18/12/2023

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente